



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Publ. no Diário oficial  
n.º 83 - 6/5/67



LEI N.º 1 389 - DE 19 DE ABRIL DE 1967.

Faz doação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a doar à família do Dr. Joaquim Tomaz Pereira Diégues Júnior, o mausoléu nº 32, da Rua São Joaquim, do Cemitério de Nossa Senhora da Piedade, onde se encontram sepultados os restos mortais daquele Engenheiro conterrâneo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 19 de abril de 1967.

*Divaldo Suruagy*  
DIVALDO SURUAGY

Prefeito

*Antônio Santos*  
ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de abril de 1967.

*Helga Lisboa de Sá*  
HELGA LISBOA DE SÁ

Respondendo pela Diretoria-Geral  
de Administração